

LEI Nº 1.394/2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS A EFETUAR DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO COLONO E MOTORISTA.

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei a efetuar despesa de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para realização de festa em homenagem ao dia do Colono e Motorista a realizar-se no dia 28 de julho de 2024.

§ 1º - A despesa será destinada para custeio com divulgação, sonorização, material gráfico, decoração, alimentação, premiação, brindes e serviços de terceiros.

§ 2º – Fica a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente responsável pelo acompanhamento da aplicação dos recursos.

§ 3º - Fica autorizado o Município a organizar os eventos em parceria com entidades de classe ou associações sem fins lucrativos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 09 de julho de 2024.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrada em data supra e publicada no DOM/SC.